L E I N.º 2 0 0 8

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARIA DE JESUS MACHADO"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua José Antonio de Mello, 81, Vila Amorim, passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARIA DE JESUS MACHADO"**, constando na placa indicativa a expressão **"Cidadã Emérita - * 08/05/1924 † 04/06/1996".**

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de setembro de 2.008 - XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO